

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA
DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES
E DE OCUPAÇÃO DO TERRADO NO
MERCADO MUNICIPAL PARA 2020***

28/11/2019



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5666/2019

15-11-2019

**Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2020**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 15.11.2019, que aprovou a proposta de redução temporária das taxas devidas pelos feirantes e ocupação do terrado no Mercado Municipal para 2020.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ
Câmara Municipal

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em quinze de novembro de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte

Proposta de manutenção da redução para vigorar entre **1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020** das taxas de ocupação de terrado da feira quinzenal e do Mercado Municipal: --

“Considerando: -----

Que a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte tem vindo a requerer a redução do valor das taxas do recinto da feira e do terrado do Mercado Municipal, invocando as dificuldades financeiras dos feirantes; -----

A audição dos feirantes, o apoio à dinamização da Feira Quinzenal, bem como a avaliação feita pelo Vereador do Pelouro de Feiras e Mercados acerca das taxas praticadas; -----

Existirem fundamentos para propor uma nova redução, para o ano de 2020. ----

Em face do exposto **PROPONHO:** -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove manter a redução temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2020;** -----

2 - Que a redução proposta representa uma diminuição temporária da taxa por metro quadrado de € 13,86 para € **11,55**, a aplicar no período referido, ou seja, o equivalente a uma redução de **2/12 da taxa anual**, a pagar pelos ocupantes da feira quinzenal; -----

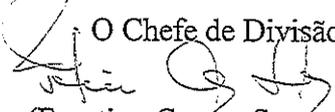
3 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente a Vereadora Belmira Margarida Torres Reis. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de novembro de dois mil e dezanove. -----

 O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)